

P. CONDEPHAAT

Nº 00506/75



151

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC Nº 045 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992

ADILSON MONTEIRO ALVES, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01/06/1983,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural o monumento geológico de caráter particularmente único, denominado "ROCHA MOUTONNÉE", superfície polida, estriada e sulcada, constituída por granito róseo que, assim como o Varvito de Itu, constitui argumento a favor da existência pretérita das geleiras que circundavam lagos periglaciais.

A rocha tombada, localizada na Chácara Guaraciaba, município de Sálto, corresponde a primeira ocorrência detectada em 1946 e constitui uma antiga reivindicação da comunidade geológica do Estado de São Paulo, pelo seu valor científico e educacional.

Artigo 2º - A área tombada corresponde a um quadrilátero de 534,07 m², localizado às coordenadas UTM 7.431,50 Km N e 264,30 Km E, e delimitado no levantamento topográfico constante no processo nº 00506/75 - CONDEPHAAT.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado/CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 18 de dezembro de 1992

ADILSON MONTEIRO ALVES
SECRETÁRIO DA CULTURA